



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



**MENSAGEM Nº 814/GP/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa digna Câmara, o projeto de lei nº 3042/GP/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 83.516,91 (oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Considerando que o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, fonte de recursos 06.12 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Transferência de Convênios - Educação, será destinado a devolução do recurso em virtude do fim da execução da obra de construção da praça pública no distrito de Tarilândia.

Considerando a Portaria nº 424 de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:



Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 05 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

08/02/2021

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



AVANÇADA  
E-FIRMA  
ELECTRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 08/02/2021 às 08:57, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **405653** e o código verificador **ED0D31AF**.

Referência: [Processo nº 1-1420/2021](#).

Docto ID: 405653 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**PROJETO DE LEI Nº 3042/GP/2021**

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância R\$ 83.516,91 (oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

**Suplementação (+):** **R\$ 83.516,91**

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

27.812.0005.1068.0000 - Construção de Praça Pública

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

**R\$ 83.516,91**

F.R.: 06 12

6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 06.12 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Transferência de Convênios - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 2.125.0000.

**Superávit Financeiro:**

**R\$ 83.516,91**

**Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO 05 de fevereiro de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 08/02/2021 às 08:57, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **405641** e o código verificador **96C5A9D0**.

Referência: [Processo nº 1-1420/2021](#).

Docto ID: 405641 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0005.1068	4.4.90.93	2.125.0000	06.12	R\$ 83.516,91

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
06.12	2.125.0000	R\$ 83.516,91	R\$ 0,00	R\$ 83.516,91

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 05 de fevereiro 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 08/02/2021 às 08:57, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **405648** e o código verificador **4841A76D**.

Referência: [Processo nº 1-1420/2021](#).

Docto ID: 405648 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMECEL

Comunicação Interna nº 75/2021

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2021.

De: SEMECEL

Para: DEPLAN

Assunto: **Abertura de Crédito adicional Especial por Superávit Financeiro**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar a **Abertura de Crédito adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor de R\$ 83.516,91 (oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) da Construção de Praça Pública de Tarilandia.

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, art. 42 e 43, que relata o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação; III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Considerando o saldo da disponibilidade financeira do exercício de 2020 no valor de R\$ 83.516,91 (oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) serão direcionados a devolução em virtude do fim da execução do **Convênio nº 842991/2017, Anexos - Termo de Convênio de 18/01/2021 (ID 383538), Anexos - Plano de Trabalho de 18/01/2021 (ID 383544)**, celebrado entre o Ministério da Defesa / Programa Calha Norte e o Município de Jaru/RO para **Construção de Praça no distrito de Tarilandia.**

Considerando a finalização da obra e conforme o convênio que o após a finalização da obra os recursos tem que devolvidos;

Considerando, preconiza Portaria Interministerial 424/2016 instrumento que regula os repasses realizados através de convênios:

**Art. 60.** Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Feitas as considerações, passa-se à análise da solicitação e da fonte de dados usados como base dos cálculos necessários, ademais solicitamos de Vossa Excelência autorização para:

021001 Secretaria Municipal De Educação Cultura Esporte Lazer - Semecel

27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitário

27.812.0005 Valorização a Cultura, Esporte E Lazer

Ficha a ser criada

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

R\$ 81.879,33 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)

021001 Secretaria Municipal De Educação Cultura Esporte Lazer - Semecel

27 Desporto e Lazer



27.812 Desporto Comunitário

27.812.0005 Valorização a Cultura, Esporte E Lazer

Ficha a ser criada

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

R\$ 1.637,58 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

PA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0005	4.4.90.93	06.12	R\$ 83.516,91

**ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT**

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2020	RESTOS A PAGAR 2020	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
06.12	R\$ 83.516,91	R\$: 0,00	R\$ 83.516,91

Fonte: Anexos Extrato mês 12/2020 de 18/01/2021 (ID 383623)Anexos DISPONIBILIDADE FINANCEIRA de 26/01/2021 (ID 392500)

Atenciosamente,

**MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elaborado por: ELVER PEREIRA DA SILVA

Coordenador (a) Plan. Acomp. Control. Exec. Orç.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59Documento assinado eletronicamente por **ELVER PEREIRA DA SILVA**, Coordenador (a) Plan. Acomp. Control. Exec. Orç., em 28/01/2021 às 16:11, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

08/02/2021



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DO ROSARIO**, Secretário (a) Mun de **Educação Cult. Esp. e Lazer**, em 28/01/2021 às 16:12, horário de Jarú/RO, com fuicro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **396340** e o código verificador **B43B599A**.

Docto ID: 396340 v1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**

AVENIDA PADRE ADOLFO ROHL 956

30.061.542/0001-35

Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

DIA 31/12/2020

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.	I.	F.	Gru	F.	Cód	V.	Gru	V.	Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	14340-5		<b>EDUCAÇÃO 25%</b>														50.256,96
12	EDUCAÇÃO 25%	BB	14340-5	10	0	1	01	0	012	001	1.111.0000	EDUCAÇÃO 25%			11111900000000	14.576,19	
12	EDUCAÇÃO 25%	BB	14340-5	13	0	3	00	0	002	001	2.001.0000	EDUCAÇÃO 25%			11111900000000	31.992,45	
12	EDUCAÇÃO 25%	BB	14340-5	11	0	1	94	69	012	001	1.150.0000	EDUCAÇÃO 25%			1111150990000000	3.688,32	
Conta	23734-5		<b>QUOTA SAL EDUC.</b>														445.035,39
12	QUOTA SAL EDUC.	BB	23734-5	9	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	QUOTA SAL EDUC.			1111150990000000	723,92	
12	QUOTA SAL EDUC.	BB	23734-5	6	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	QUOTA SAL EDUC.			1111150990000000	517,87	
12	QUOTA SAL EDUC.	BB	23734-5	1	0	1	08	31	012	019	1.120.0000	QUOTA SAL EDUC.			1111190000000000	430.998,69	
12	QUOTA SAL EDUC.	BB	23734-5	4	0	3	08	31	012	019	2.120.0000	QUOTA SAL EDUC.			1111190000000000	12.794,91	
Conta	24985-8		<b>PNAT/TRANSP.ESC</b>														178.810,65
12	PNAT/TRANSP.ESC	BB	24985-8	10	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	PNAT/TRANSP.ESC			1111150990000000	229,45	
12	PNAT/TRANSP.ESC	BB	24985-8	1	0	1	08	34	012	008	1.123.0000	PNAT/TRANSP.ESC			1111190000000000	158.608,73	
12	PNAT/TRANSP.ESC	BB	24985-8	4	0	3	08	34	012	008	2.123.0000	PNAT/TRANSP.ESC			1111190000000000	19.934,95	
12	PNAT/TRANSP.ESC	BB	24985-8	7	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	PNAT/TRANSP.ESC			1111150990000000	37,52	
Conta	30861-7		<b>FUNDEB</b>														256.976,64
12	FUNDEB	BB	30861-7	3	0	3	11	42	012	002	2.112.0000	FUNDEB			1111190000000000	762,76	
12	FUNDEB	BB	30861-7	4	0	1	11	42	012	002	1.112.0000	FUNDEB			1111190000000000	256.213,88	
Conta	35011-7		<b>Merenda Escolar</b>														130.357,80
12	Merenda Escolar	BB	35011-7	8	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	Merenda Escolar			1111150990000000	85,57	
12	Merenda Escolar	BB	35011-7	10	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	Merenda Escolar			1111150990000000	293,43	
12	Merenda Escolar	BB	35011-7	2	0	3	08	33	012	007	2.122.0000	Merenda Escolar			1111190000000000	39.054,80	
12	Merenda Escolar	BB	35011-7	1	0	1	08	33	012	007	1.122.0000	Merenda Escolar			1111190000000000	90.924,00	
Conta	38028-8		<b>PDDE-Mais Escola</b>														1.161,67
12	PDDE-Mais Escola	BB	38028-8	5	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	PDDE - Mais Escola			1111150990000000	2,17	
12	PDDE-Mais Escola	BB	38028-8	7	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	PDDE - Mais Escola			1111150990000000	3,53	
12	PDDE-Mais Escola	BB	38028-8	3	0	3	08	32	012	024	2.121.0000	PDDE - Mais Escola			1111190000000000	1.155,97	
Conta	44026-4		<b>Conv.Creche</b>														45.764,99
12	Conv.Creche	BB	44026-4	9	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	Const.Creche Pré 002/SIMEC/PAC 2 05435/2013			1111150990000000	102,89	
12	Conv.Creche	BB	44026-4	7	0	2	08	35	012	048	1.124.0000	Const.Creche Pré 002/SIMEC/PAC 2 05435/2013			1111190000000000	45.388,87	
12	Conv.Creche	BB	44026-4	1	0	3	08	35	012	026	2.124.0000	Const.Creche Pré 002/SIMEC/PAC 2 05435/2013			1111190000000000	151,45	
12	Conv.Creche	BB	44026-4	8	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	Const.Creche Pré 002/SIMEC/PAC 2 05435/2013			1111150990000000	121,78	
Conta	44726-9		<b>APOIO CRECHES</b>														518,48



ID: 362500 e CRC: 5007DCA8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**AVENIDA PADRE ADOLFO ROHL 956  
30.061.542/0001-35 Exercício: 2020**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**  
DIA 31/12/2020

Page 2

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.	Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
Conta	44726-9		<b>APOIO CRECHES</b>										518,48	
12	APOIO CRECHES	BB	44726-9	7	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	CONV.APOIO A CRECHES	111115099000000	6,95
12	APOIO CRECHES	BB	44726-9	1	0	3	08	35	012	030	2.124.0000	CONV.APOIO A CRECHES	111111900000000	507,75
12	APOIO CRECHES	BB	44726-9	5	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	CONV.APOIO A CRECHES	111115099000000	3,88
Conta	46139-3		<b>Apoio a Creches</b>										1.276,96	
12	Apoio a Creches	BB	46139-3	8	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	Conv.Apoio a Creches/Brasil Carinhoso	111115099000000	5,31
12	Apoio a Creches	BB	46139-3	7	0	1	08	35	012	158	1.124.0000	Conv.Apoio a Creches/Brasil Carinhoso	111111900000000	1.095,10
12	Apoio a Creches	BB	46139-3	5	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	Conv.Apoio a Creches/Brasil Carinhoso	111115099000000	0,34
12	Apoio a Creches	BB	46139-3	3	0	3	08	35	012	043	2.124.0000	Conv.Apoio a Creches/Brasil Carinhoso	111111900000000	178,21
Conta	51615-5		<b>PROINFANCIA</b>										148.688,65	
12	PROINFANCIA	BB	51615-5	11	0	2	12	36	012	006	1.125.0000	PROINFANCIA-Construção de Creches	111111900000000	142.703,47
12	PROINFANCIA	BB	51615-5	8	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	PROINFANCIA-Construção de Creches	111115099000000	250,05
12	PROINFANCIA	BB	51615-5	12	0	1	94	69	012	157	1.510.0000	PROINFANCIA-Construção de Creches	111115099000000	25,83
12	PROINFANCIA	BB	51615-5	10	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	PROINFANCIA-Construção de Creches	111115099000000	5,43
12	PROINFANCIA	BB	51615-5	7	0	2	08	35	012	005	1.124.0000	PROINFANCIA-Construção de Creches	111111900000000	3.703,81
Conta	52301-1		<b>CONTR. PRA PÚBLI</b>										613.331,01	
12	CONTR. PRA PÚBLI	BB	52301-1	7	0	1	94	69	012	157	1.510.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	111115099000000	1.731,38
12	CONTR. PRA PÚBLI	BB	52301-1	8	0	1	00	0	012	010	1.001.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	111111900000000	2.298,01
12	CONTR. PRA PÚBLI	BB	52301-1	9	0	6	14	36	002	003	2.510.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	111111900000000	100.000,00
12	CONTR. PRA PÚBLI	BB	52301-1	1	0	2	14	36	002	003	1.510.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	111111900000000	460.000,00
12	CONTR. PRA PÚBLI	BB	52301-1	4	0	3	00	0	002	003	2.001.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	111111900000000	49.301,62
Conta	52313-5		<b>CONV.141/DPCN</b>										83.516,91	
12	CONV.141/DPCN	BB	52313-5	10	0	1	94	69	012	157	1.510.0000	CONV.141/DPCN- PRAÇA NO DISTRITO DE TARIL	111115099000000	910,92
12	CONV.141/DPCN	BB	52313-5	3	0	6	12	36	012	003	2.125.0000	CONV.141/DPCN- PRAÇA NO DISTRITO DE TARIL	111111900000000	1.805,45
12	CONV.141/DPCN	BB	52313-5	9	0	2	14	36	012	157	1.510.0000	CONV.141/DPCN- PRAÇA NO DISTRITO DE TARIL	111111900000000	80.800,54
Conta	54644-5		<b>Reserva Quadra</b>										1.161,34	
12	Reserva Quadra	BB	54644-5	7	0	1	94	69	012	001	1.150.0000	Reserva Saldo Quadra de Tarilândia	111115099000000	5,70
12	Reserva Quadra	BB	54644-5	3	0	3	00	0	012	049	2.001.0000	Reserva Saldo Quadra de Tarilândia	111111900000000	1.155,64
Conta	56912-7		<b>Transp Es 2020</b>										629.260,84	
12	Transp Es 2020	BB	56912-7	4	0	1	94	69	012	011	1.125.0000	Convênio transporte escolar 2020	111115099000000	1.368,46
12	Transp Es 2020	BB	56912-7	2	0	2	12	37	012	011	1.125.0000	Convênio transporte escolar 2020	111111900000000	627.892,38
Conta	58132-1		<b>REPASSE A CULTUR</b>										253.505,28	



ID: 392500 e CRC: 9507DC3A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**AVENIDA PADRE ADOLFO ROHL 956  
30.061.542/0001-35 Exercício: 2020**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**  
DIA 31/12/2020

Page 3

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.	Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
Conta	58132-1	REPASSE A CULTUR											253.505,28	
12	REPASSE A CULTUR	BB	58132-1	1	0	2	22	9999	012	159	1.990.0000	REPASSE A CULTURA LEI A BLANC	111111900000000	253.375,51
12	REPASSE A CULTUR	BB	58132-1	4	0	1	94	69	012	159	1.990.0000	REPASSE A CULTURA LEI A BLANC	111115099000000	129,77
Conta	647133-3	CONST. DE ARQUIB											25.667,66	
12	CONST. DE ARQUIB	CEF	647133-3	2	0	1	00	0	002	001	1.001.0000	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA	111111900000000	4.472,78
12	CONST. DE ARQUIB	CEF	647133-3	3	0	1	94	69	012	157	1.510.0000	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA	111115099000000	100,25
12	CONST. DE ARQUIB	CEF	647133-3	1	0	2	14	36	012	156	1.510.0000	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA	111111900000000	21.094,63
<b>TOTAL GERAL</b>													<b>2.863.291,23</b>	

JARU, 31 de dezembro de 2020

MARIA EMILIA DO ROSARIO  
SECRETARIA MUNICIPAL SEMECELSILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO  
CONTADORA - CRC: 004301/O/OWILIANS MAR SIMOES  
DIRETOR DEPTO. ADM. E FAZENDA - SEMAPLANF

ID: 38/500 e CRC: 5007DC8A





## Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	26/01/2021

ID:	392500	Processo	Documento
CRC:	9D07DC8A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ELVER PEREIRA DA SILVA		
Criação:	26/01/2021 15:55:34	Finalização:	26/01/2021 15:56:57

MD5: 8B3F2E1E5449E1EEF7B9F9E12EB0F5CF

SHA256: 1F9D7BEBB87085ABCCFFDBA5F6B750CEC6E984D049BC6F637EE78F2F00DE651C

Súmula/Objeto:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

#### INTERESSADOS

SEMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Jaru RO 26/01/2021 15:56:37

#### ASSUNTOS

OUTROS 26/01/2021 15:56:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 392500 e o CRC 9D07DC8A.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335141830916275044  
14/01/2021 19:04:04

## Cliente

Agência 1401-X  
 Conta 52313-5 CONVENIO842991/2017  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	88.463,08			23.811,214127		
21/12/2020	RESGATE	4.759,69			1.281,053695	3,715449257	22.530,160432
	Aplicação 30/04/2020	4.759,69			1.281,053695		
28/12/2020	RESGATE	196,25			52,818759	3,715536001	22.477,341673
	Aplicação 30/04/2020	196,25			52,818759		
31/12/2020	SALDO ATUAL	83.516,91			22.477,341673		22.477,341673

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88.463,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.955,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,77
SALDO ATUAL =	83.516,91

## Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

## Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB504365 MARIA E DO ROSARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088




## Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	Extrato mês 12/2020	18/01/2021

ID:	383623	Processo	Documento
CRC:	B3A06B7F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANGRA LAIS STRINGHI		
Criação:	18/01/2021 15:37:47	Finalização:	18/01/2021 15:38:15

MD5: EC6273645E79BFC50C7E49C8B212109A

SHA256: B3A477E877965CC1E0DBE9B2A463F4C69EBDC36F12088996D460910E991305A2

Súmula/Objeto:

Restituição de Saldo do Convênio nº 842991/2017 (id ), objeto Construção de Praça no Distrito de Tarilândia.

#### INTERESSADOS

SEMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Jaru	RO	18/01/2021 15:37:47
--	------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

OUTROS	18/01/2021 15:37:47
--------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 383623 e o CRC B3A06B7F.